



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

DEMANDA PARA O SEGUINTE OBJETO: Locação de Estrutura de palco, Som e Iluminação, Trio elétrico e painel de LED para realização de eventos oficiais do Município de Óbidos, em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Locação de palco Trelçado com medida mínima de 12x08x08 metros, incluindo escadas, cobertura e itens de seguranças, para Show de Grande Porte.	Diária	2
2	Locação de equipamento de Iluminação profissional digital, 24 canhões led, 4 canhões par de 1000w para cena frontal, 12 mooving bean, maquina de fumaça e 2 Minibrute, para Show de Grande Porte.	Diária	2
3	Locação de Trio Eletrico: com potência de som de 40.000 watts com trajeto pela cidade com combustível.	Diária	2
4	Locação de Painel de led.	Diária	2
5	Locação de sistema de som profissional de grande porte, incluindo 8 caixas de som line array, 8 caixas sub sb850, side fil com duas kf e 2 sub sb850, 2 monitores de palco passivos, 2 monitores de palco ativos, cubo de guitarra, set de monitoração de baixo, corpo a bateria com microfonação, 6 microfones sem fio, 8 microfones com fio, 8 pedestais, amplificadores profissionais, processadores, mesa de som Digital de 32 canais, toda a estrutura para atender banda Musical, para atender Show de Grande Porte.	Diária	2


Wilma Lúcia Maranhão da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 622/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Setor Requisitante: Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Cultura e Desporto

Responsável pela Demanda:

Jaime Barbosa da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Desporto:

Wilma Lúcia marinho da Silva

INFORMAÇÕES DO OBJEIVO:

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, sistema de som e iluminação, com a finalidade de apoiar e estimular eventos culturais no município de Óbidos, em atendimento a demandas da secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Estrutura de palco, Som e Iluminação, Trio elétrico e painel de LED para realização de eventos oficiais do Município de Óbidos, em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Constituição Federal através do art. 215, que O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Com base nesses nos princípios relacionados na nossa Carta Magna, é que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, incumbida de propiciar apoio à realização e implantação de programas e projetos na área de cultura, lazer e turismo, bem como planejar, coordenar e executar programas e atividades culturais, recreativas de lazer e turismo no município de Óbidos.

Conforme as atribuições que são conferidas a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, têm como principais atribuições a formação e o desenvolvimento permanente de ações que visem incentivar no seu da comunidade obidense eventos que envolva a cultura e turismo, para isso procurar parceria com instituições responsáveis por eventos reconhecidos como parte do calendário obidense, bem como eventos que nascem do anseios e costumes da população local.

Além de procurar cumprir suas metas institucionais precípua na área da cultura e turismo e outras, a Secretaria Municipal de Cultura se engaja em oferecer ações e programas de que visam a aproximação da cultura com outras instituições com a participação de eventos que envolva temas culturais.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Com base nessa orientação é que a Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pretende formalizar contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, sistema de som e iluminação, com a finalidade de apoiar e estimular eventos culturais no município de Óbidos, em atendimento a demandas da secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Diante do exposto, surge a necessidade de contratação de empresa especializada para serviços de Locação de Estrutura de palco, Som e Iluminação, Trio elétrico e painel de LED para realização de eventos oficiais do Município de Óbidos, em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

Para levantamento dos quantitativos estimado da prestação do serviço, usou-se por base apenas a mensuração do período de realização do evento, que resultou em diárias.

Convém esclarecer que para fins de estimativa de custo levou-se em consideração o preço praticado ao consumidor do Estado do Pará, de acordo com pesquisa realizado com empresas do município de Oriximiná e pela única empresa do mesmo ramo de atividade na cidade de Óbidos e consulta realizada através do Sistema bancodepreços.com.br pelo departamento de compras. Cabe frisar que seguimos os parâmetros exigidos no termo de referência, ao qual requer a proposta mais vantajosa para a administração, conforme quadro anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

EMPRESA A: GISELE DE SOUZA PENHA - ME				25.236.251/0001-09				
EMPRESA B: Outros Entes Públicos								
EMPRESA C: COMPRAS GOVERNAMENTAL								
SECRETARIA DE CULTURA								
Ítem	Descrição do Serviço	UND	QTD	Empresa A	Empresa B	Empresa C	Valor Médio	Valor Total Médio
01	LOCAÇÃO DE PALCO TRELIÇADO COM MEDIDA MINIMA DE 12X08X08 Metros, INCLUINDO ESCADAS, COBERTURA E ITENS DE SEGURANÇA. PARA SHOWS DE GRANDE PORTE.	DIARIA	2	R\$ 8.500,00	-	R\$ 8.891,34	R\$ 8.695,67	R\$17.391,34
	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DIGITAL, 24 CANHOES LED. 4 CANHOES PAR DE	DIARIA	2	R\$3.050,00	R\$5.425,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.258,33	R\$ 8.516,67



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02	1000W PARA CENA FRONTAL, 12 MOOVING BEAM, MAQUINA DE FUMAÇA E 2 MINIBRUTE, PARA SHOW DE GRANDE PORTE.							
03	LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO	DIARIA	2	R\$ 5.250,00	R\$7.510,52		R\$6.380,26	R\$12.760,52
04	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	DIARIA	2	R\$3.900,00	R\$3.100,00	R\$4.460,97	R\$3.820,32	R\$ 7.640,65
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, INCLUINDO 08 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY, 08 CAIXAS DE SUB SB850, SIDE FIL COM DUAS KF E 2 SUB SB850, 2 MONITORES DE PALCO PASSIVOS, 2 MONITORES DE PALCO ATIVOS, CUBO DE GUITARRA, SET DE MONITORAÇÃO DE BAIXO, CORPO A BATERIA COM MICROFONES SEM FIO, 8 MICROFONES SEM FIO, 8 PEDESTAIS, AMPLIFICADORES PROFISSIONAIS, PROCESSADORES, MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS, TODA A ESTRUTURA PARA ATENDER BANDA MUSICAL, PARA ATRENDER SHOW DE GRANDE PORTE.	DIARIA	2	R\$6.300,00	-	R\$ 8.052,78	R\$ 7.176,39	R\$ 14.352,78
TOTAL								R\$60.661,95

Valor Estimado **R\$ 54.000,00** – cinquenta e quatro mil reais.

Denota-se que trata-se de um mercado restrito no município de Óbidos e adjacências quanto aos valores a serem despendidos, em função da distância o que dificulta a cotação de preços, sendo mais coerente a forma adota para esta contratação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- ✓ A contratada deverá executar os serviços na quantidade solicitada, no período indicado pela instituição promotora do evento;
- ✓ O sistema de gerenciamento dos serviços contratados deverá ser realizado na totalidade solicitada durante o evento;
- ✓ A qualidade dos serviços executados deverá atender aos objetivos almejados para evento desse porte;
- ✓ Os equipamentos deverão ser recusados, em caso de não atender as expectativas da SEMCULT.
- ✓ Os serviços recusados deverão ser corrigidos imediatamente, contados a partir dos testes no momento da instalação.
- ✓ A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos serviços,
- ✓ A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de irregularidades, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade.
- ✓ Os serviços deverão ser executados nos dias estabelecidos no termo contratual.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para os serviços objeto da contratação foi determinado em razão da realização e necessidade dos eventos culturais ano exercício de 2022, conforme quadro indicativo abaixo.

A solicitação será feita pelo Fiscal ou Gestor do Contrato de acordo com a demanda existente, mediante a utilização de formulário próprio, datado e assinado, em duas vias. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for executado.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- ✓ Em relação à eficácia: atendimento a demanda de evento cultural, no suporte à atividade finalística do órgão;
- ✓ Quanto à eficiência: assegurar a preservação e continuidade dos costumes e tradições do município;
- ✓ Com a contratação dos serviços busca-se atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- ✓ A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente os servidores e fiscais conforme cronograma anual oferecido e controlado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Será recomendado a contratada e a promotora dos eventos que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações da resolução CONAMA nº 01/1990, a qual estabelece que a emissão de ruídos em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política, não devem ser superiores aos considerados aceitáveis pela Norma NBR 10.151 - "Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas".

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Óbidos/PA, 05 de agosto de 2022.

Wilma Lúcia M. da Silva

WILMA LÚCIA MARINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Nº 622/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SEMCULT
CNPJ: 05.131.180/0001-64

c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a legislação pertinente;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local Para Realização do Serviço

A Contratada deverá executar os serviços na cidade de ÓBIDOS conforme proposta apresentada e solicitação da SEMCULT

5- Das Justificativas e Dos Objetivos:

5.1. Justificativa da Contratação:

A Constituição Federal através do art. 215, que O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Com base nesses nos princípios relacionados na nossa Carta Magna, é que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, incumbida de propiciar apoio à realização e implantação de programas e projetos na área de cultura, lazer e turismo, bem como planejar, coordenar e executar programas e atividades culturais, recreativas de lazer e turismo no município de Óbidos.

Conforme as atribuições que são conferidas a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, têm como principais atribuições a formação e o desenvolvimento permanente de ações que visem incentivar no seu da comunidade obidense eventos que envolva a cultura e turismo, para isso procurar parceria com instituições responsáveis por eventos reconhecidos como parte do calendário obidense, bem como eventos que nascem do anseios e costumes da população local.

Além de procurar cumprir suas metas institucionais precípua na área da cultura e turismo e outras, a Secretaria Municipal de Cultura se engaja em oferecer ações e programas de que visam a aproximação da cultura com outras instituições com a participação de eventos que envolva temas culturais.

Com base nessa orientação é que a Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pretende formalizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TRIO ELÉTRICO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SEMCULT
CNPJ: 05.131.180/0001-64

**E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS,
EM ATENDIMENTO A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Diante do exposto, surge a necessidade de contratação de empresa especializada para serviços de locação de estrutura de palco, som e iluminação, trio elétrico e painel de led com a finalidade de oportunizar a realização dos eventos culturais, com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.1.1. Da base legal:

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988: (...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666/93, e, no ano de 2021 foi promulgada Nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Considerando a solicitação, justificativa, pesquisas de preço e mapa comparativo de mercado para atendimento da presente solicitação, a referida contratação em que se verifica ser cabível ser realizada através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma de que trata o Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Tendo em vista a norma pertinente, há permissão de lei que crie hipóteses em que a contratação possa ser feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações é a lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que é possível realizar contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova lei de licitações trouxe inovações, trouxe inovações diversas, inclusive alterou os limites da dispensa em seu art. 75, inc. II, dispondo o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...];

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Como se pode observar há previsão legal para contratações em função do valor e o que se pretende contratar encontra-se dentro dos limites da regramento mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SEMCULT
CNPJ: 05.131.180/0001-64

No entanto houve alterações no limite acima mencionado, através do Decreto Federal nº10.922/2021, que estabeleceu o valor de R\$54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos)

Conforme a base legal acima informada, a dispensa é permitida pelo fato da empresa que se vislumbra contratar uma empresa estabelecida na cidade, sendo a que se dispõe a realizar esses Fornecimentos, detentora do CNPJ nº25.236.251/0001-09 – GISELE NOGUEIRA PENHA-ME.

A presente contratação se justifica pelos seguintes motivos:

- a) pela inexistência de equipamentos e técnicos qualificados para realizar esse tipo de serviço;
- b) em razão do apoio e estímulo ao eventos oficiais no município de Óbidos.

5.1.2. Justificativa do Preço Proposto:

Em atendimento às disposições legais e visando obter valor vantajoso na contratação, foi procedida pesquisa de mercado com prestadores de serviço que atuam no ramo do objeto deste termo de referência.

É importante ressaltar que foram consultadas duas empresas da região e realizada consulta no portal www.bancodeprecos.com.br onde foi ampliada a consulta de preços, adotados nas diversas regiões do país permitiu a obtenção do valor médio unitário, conforme demonstrado no item 6 deste termo de referência e pesquisas em anexo.

Observando as cotações, é possível constatar que os valores apresentados Pela empresa que cotou o menor preço para contratar com a SEMCULT, encontra-se dentro dos valores praticados no mercado.

Após a constatação do valor de mercado, retirou-se o menor valor dentre os apresentados. Por sua vez, o valor global se dará em função do quantitativo estimado para o período de 90 dias, totalizando o seguinte valor R\$ **54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), conforme mapa comparativo informado no item 6 deste termo. Em análise é possível observar que o valor a ser contratado encontra-se abaixo da média da pesquisa de preços, portanto caracterizando vantagem para a municipalidade.

5.3. Justificativa da Escolha da Empresa a ser Contratada:

A escolha da empresa a ser contrata recairá sobre a empresa GISELE NOGUEIRA PENHA-ME; CPF: 25.236.251/0001-09 pelos seguintes motivos:

- a) Quando solicitado enviou proposta;
- b) Apresentou o menor valor para a prestação de serviços e aceitou firmar contrato com a SEMCULT.
- b) A empresa encontra-se regular quanto às obrigações jurídicas e fiscais;
- c) Trata-se de empresa idônea.
- d) A constatação acima informada pode ser comprovada mediante documentação acostadas a este termo de referência.

5.4. Da referência de preço de mercado e do menor preço para a contratação do objeto:

5.4.1 – Método de pesquisa: os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisas de